



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI 53 /2021

Institui a “Semana Municipal de Educação no Trânsito e Segurança ao Pedestre”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Bom Jardim de Minas, a “Semana Municipal de Educação no Trânsito e Segurança ao Pedestre”, a ser comemorada, anualmente, entre os dias 18 e 25 de setembro, data em que se comemora o evento em âmbito nacional.

Art. 2º A Semana Municipal de Educação no Trânsito e Segurança ao Pedestre, instituída pelo art. 1º desta Lei, que englobará atividades previstas na Semana Nacional do Trânsito, orientará suas ações e atividades com os seguintes princípios e finalidades:

I – melhorar as condições no trânsito do Município de Bom Jardim de Minas através de atividades de orientação e conscientização da população, voltadas aos motoristas e pedestres, visando o respeito e a segurança;

II – realizar de simpósios, conferências, palestras, exposições e atividades que chamem a atenção da comunidade quanto à necessidade de segurança, ética e cidadania no trânsito;

III – conscientizar a comunidade sobre os problemas do tráfego e sobre sua responsabilidade para a melhoria da segurança do sistema;

IV – estabelecer campanhas esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidentes de trânsito;

V – orientar a comunidade escolar, fornecendo-lhe conhecimentos básicos sobre a sinalização, circulação de veículos e movimentação de pedestres;

VI – Exibição de vídeos, palestras, seminários nas Escolas do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

VII – Confecção e distribuição de material gráfico nas escolas, comércios, instituições públicas e privadas e nos pontos de maior circulação de pessoas e veículos.

VIII – A orientação dos motoristas e pedestres poderá ser desenvolvida através de abordagens educativas, distribuição de panfletos nas principais ruas da cidade, fixação de cartazes e outras formas de divulgação.

Art. 3º A "Semana Municipal de Educação no Trânsito e Segurança ao Pedestre" passa a integrar o calendário de eventos do município.

Art. 4º A "Semana Municipal de Educação no Trânsito e Segurança ao Pedestre" contará com a cooperação das Secretarias de Obras e de Educação

Art 5º A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2021.

Eliana Maria Nunes
Vereadora/Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto pretende instituir no calendário oficial do município a “Semana Municipal de Trânsito e Segurança ao Pedestre”, a ser realizada anualmente, sempre nos dias que antecedem ou sucedem o dia nacional do trânsito, qual seja, 18 a 25 do mês de setembro.

A instituição pretendida tem como objetivo despertar a educação e a necessária atenção devida às condições de trânsito de forma geral, por meio de atividades educativas e principalmente a conscientização da comunidade sobre os problemas de tráfego e a responsabilidade de cada cidadão, para atender a melhoria e segurança do sistema.

Ressalta-se, ainda, a importância da promoção de campanhas de esclarecimentos sobre o trânsito, que poderá resultar em efetivos multiplicadores do tema a toda sociedade bonjardinense, principalmente em atitudes que, aparentemente corriqueiras, são extremamente comprometedoras à segurança e ao risco de vida, como por exemplo, o uso de cinto de segurança, a proibição de uso de aparelhos celulares durante a direção de veículos automotores e aos pedestres uma vez que virou corriqueiro atravessar a rua conversando ao celular, a proibição de direção pelo condutor após o consumo de bebidas alcoólicas, dentre outros.

Acreditando que este Projeto de Lei, a ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal, será uma contribuição importante para a conscientização acerca do valor da vida e da segurança e visando gerar uma sociedade mais justa e menos truculenta, esperamos contar com a aprovação dos Nobres Pares.

Eliana Maria Nunes
Vereadora/Presidente